

**República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará**



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em **09 de JUNHO de 2006**, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO**

a **BRENDA FERNANDES BARRA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4334 E OAB/PA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 25 DE AGOSTO DE 1984,
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

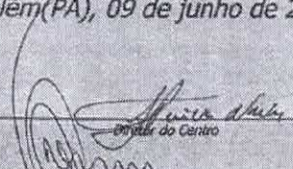
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 09 de junho de 2006.



Reitor
Brenda Fernandes Barra

Diplomado



Coordenador do Curso

0101516891

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 6911
Livro 18LDR 113 fls. nº 011 em 09.06.2006
Processo nº 0285,05 por delegação de competência
do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 61263 e
nº 764.

Divisão de Integralização e Certificação, 09.06.2006

[Assinatura]
Diretor(a) da Divisão de Integralização e Certificação

VISTO:

[Assinatura]
Diretor(a) do Departamento

DIREITO

Reconhecido através do Decreto nº 4904
de 27/07/1993, publicado no D.O.U.
de 29/07/1993 e Portaria nº 721 MEC.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
BRENDA FERNANDES BARRA

Matrícula
13443

Patronagem
ALCIDES ABREU BARRA
MARIA LEONICE FERNANDES BARRA

Naturalidade
LIMOEIRO DO AJURU-PA

Data de Nascimento
25/05/1984

RG
3885592-2ª VIA - PG/PA

CPF
797.124.562-68

Posição de Advogado e Titular

NÃO

Via Expediente em
02 24/01/2014

União das Condições de Trabalho
Presidente

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05227813

USO CBRKATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.006-94)



BRASIL

PARA NATURA DE PORTUGAL

Bráulio Alexandre Barba



05227813

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Nº 001/2017-CMLA/INX Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pará, devidamente representado pelo senhor Presidente Manoel das Graças de Souza e, de outro lado, como contratado, escritório **BRENDA FERNANDES BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na forma e condições seguintes:

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nilo Fayal, s/nº, Bairro Cuba, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, inscrita no CNPJ nº 34.626.598/0001-40, neste ato representada por **MANOEL DAS GRAÇAS DE SOUZA**, presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. 2272564SSP/PA e CPF/MF nº. 016.751.332-04, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Marechal Rondon, s/nº, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru.

CONTRATADA: **BRENDA FERNANDES BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ de nº. 27.137.049/0001-47, com sede na Rua Ferreira Pena, nº 279, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-140, Belém, Estado do Pará, que tem como responsável **BRENDA FERNANDES BARRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da inscrição junto à OAB/PA nº 13.443, CPF/MF nº 757.124.582-68, com domicílio profissional à Rua Ferreira Pena, nº. 279, CEP: 66.050-140, Cidade de Belém, Estado do Pará.

II- DO OBJETIVO: É objetivo do presente contrato, a prestação pela **CONTRATADA**, dos serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, especialmente no que respeita à elaboração de projetos de leis, resoluções, pareceres, decretos, portarias, contratos e afins, análises de balancetes e projetos de leis executivos, bem como no acompanhamento de ações cíveis e criminais em que envolva a Câmara, estendendo-se às atividades profissionais a assuntos diversos de interesse da Câmara em tudo que se fizer necessário o acompanhamento jurídico.

III - DO PRAZO: O presente contrato vigorará de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

IV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços anteriormente mencionados é de 8.000,00 (oito mil reais) mensais. A **CONTRATANTE** deduzirá por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação. As mensalidades serão pagas à **CONTRATADA** até o último dia útil do mês trabalhado.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru - 01.031.00012010000 - Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - 33903900.

Rua Nilo Fayal s/nº - Bairro Cuba - CEP 68.415-000 - Limoeiro do Ajuru-PA.

VI - DA VINCULAÇÃO AO ATO DE DISPENSA:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017-CMLA/INX, expedido em 03 de fevereiro de 2017.

VII - DAS PENALIDADES: Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DE CONTRATO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Constituem motivos para rescisão deste contrato: 1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento, de quaisquer das cláusulas, especificações e prazos previstos neste instrumento; 2 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º da Lei nº 8.666/93. Ficam expressamente reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

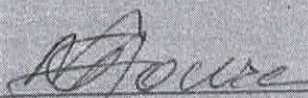
IX - DAS DEMAIS CONDIÇÕES: O CONTRATADO fica, ainda, com a responsabilidade técnica respeitante aos serviços de assessoria de que trata este instrumento e a contratante, por seu termo, responsabilizar-se-á pela documentação.

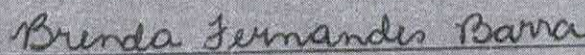
X - DOS CASOS OMISSOS: A presente avença é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DO FORO: É competente o foro da comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

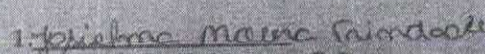
E, por assim estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, sendo que uma delas constituirá o arquivo da Câmara, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo CONTRATANTE pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

Limoeiro do Ajuru, 03 de fevereiro de 2017. CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.

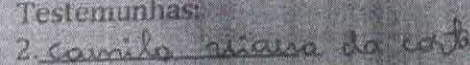

Contratante- CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU


Contratada- BRENDA FERNANDES BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

1. 
RG: 786.098.303-59

Testemunhas:

2. 
RG: 7842159

CPF: 70090326267
Rua Nilo Fayal s/nº - Bairro Cuba - CEP 68.415-000 - Limoeiro do Ajuru-PA.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017-INX/CMSSBV

Contratado: BRENDA FERNANDES BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.137.049/0001-47. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Valor Global: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) 11 meses. Data da assinatura: 08/02/2017. Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017. Agente ordenador: JOSÉ ROCHA DE CARVALHO JUNIOR – Presidente da Câmara Municipal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Senhora **BRENDA FERNANDES BARRA**, Advogada, portadora do **CPF: 757.124.582-68** e do **OAB/PA 13.443**, prestou satisfatoriamente serviços de Assessoria Jurídica no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, nesta Prefeitura, CNPJ: 05.105.168/0001-85, sob a responsabilidade do Prefeito do Órgão Sr. Norival Rodrigues Pimentel.

Registro ainda, que a Senhora **BRENDA FERNANDES BARRA**, cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos que a desabone, técnica e comercialmente, no período citado.

Limoeiro do Ajuru-Pa, 31 de Dezembro de 2012


Norival Rodrigues Pimentel
Ex-Prefeito da PMLA
Mandato (2009 a 2012)

End: Travessa Manoel João Gonçalves, s/nº - Cuba
Fone/Fax: 0**91 3636 1312 - E-mail semadi@limoeiro@gmail.com
CEP: 68.415-000 - Limoeiro do Ajuru - Pará